



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 3562, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**“Institui o “Dia Municipal do DeMolay no Município de Itaquaquetuba e dá outras providências”.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, Prefeito do Município de Itaquaquetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do DeMolay” no Município de Itaquaquetuba, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquetuba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta das dotações próprias do orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 29 de Junho de 2021;  
460º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Estado de São Paulo**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

**Prefeito**

**ROSA MARIA PASTRI**

**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, em exercício**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização e, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

**MÁRIO TOYAMA**

**Secretário Municipal de Administração e Modernização**

**De autoria do Vereador David Ribeiro da Silva**

Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba  
Diário Oficial Eletrônico de Itaquaquetuba



Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164  
DN: c=BR, st=SP, l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-Brasil, ou=000001009805964, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164  
Dados: 2021.06.29 14:50:36 -03'00'